



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.844/2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR AO PAVILHÃO DE AÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DA VILA NOVA MATERIAL PARA A COBERTURA DO CENTRO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 06 (seis) tesouras metálicas de propriedade do Município, confeccionadas em Perfil "U" medindo 75 x 38 x 3,00mm e Perfil "U" 68 x 30 x 2,25mm, medindo 12,8 m (doze virgula oito metros) cada tesoura, que serão utilizadas para cobertura do Pavilhão de Ação Social de Amparo e Proteção aos Jovens e Adolescentes localizado a Rua Farroupilha na Vila Nova.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Outubro de 2.003.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração